

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO  
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("Fundo")**

**COMPETÊNCIA: 10/2020**

**1 – CNPJ nº 13.974.759/0001-17**

**2 - PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO**

A composição da carteira do fundo será disponibilizada no mínimo mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, na sede da Administradora, bem como na página da CVM – Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores.

**3 – LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

O valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO será disponibilizado na página na internet da Comissão de Valores Mobiliários – CVM <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>	Eletrônico	Diariamente.
O balancete, a composição da carteira, o perfil mensal e a lâmina de informações essenciais (se houver) do FUNDO serão disponibilizados na página da ADMINISTRADORA na internet – <a href="http://www.solidus.com.br">www.solidus.com.br</a> e /ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>	Eletrônico	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência.
As Demonstrações de desempenho do FUNDO relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet – <a href="http://www.solidus.com.br">www.solidus.com.br</a>	Eletrônico	Anualmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano.
O formulário de informações complementares do FUNDO será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet – <a href="http://www.solidus.com.br">www.solidus.com.br</a>	Eletrônico	Sempre que houver alteração do seu conteúdo.
As demonstrações contábeis do FUNDO serão disponibilizadas na página da CVM – Comissão de Valores Mobiliários na internet – <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>	Eletrônico	Anualmente, em até 90 dias após o encerramento do exercício social.
Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet – <a href="http://www.solidus.com.br">www.solidus.com.br</a> e na página da CVM - Comissão de Valores Mobiliários <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>	Eletrônico	Sempre que houver qualquer ato ou fato relevante.
O extrato mensal de conta, contendo as informações previstas na legislação vigente, será disponibilizado aos cotistas.	Eletrônico	Mensalmente.
A convocação da Assembleia Geral será encaminhada a cada cotista, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência.	Eletrônico	Anualmente, no caso de assembleia ordinária, e eventualmente, no caso de assembleia extraordinária.

**4 – LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA**

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.	Diretamente na sede da Administradora Av. Carlos Gomes, 1672 sala 208 Bairro Três Figueiras – Porto Alegre/RS	Físico	A qualquer tempo
	Na página da Administradora na internet <a href="http://www.solidus.com.br">www.solidus.com.br</a>	Eletrônico	A qualquer tempo
	Central de Atendimento ao Cotista: 0800-510-4752	Físico	A qualquer tempo
	Ouvidoria: 0800-774-2006	Eletrônico	A qualquer tempo

As dúvidas relativas à gestão da carteira do FUNDO poderão ser esclarecidas diretamente com o departamento de atendimento ao cotista da GESTORA, no seguinte contato: Tel: 1134655600 – [www.tropicoinvest.com](http://www.tropicoinvest.com).

## 5 – FATORES DE RISCOS INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

- Bolsa: Risco de variação dos preços dos ativos devido a mudança nos valores das ações.
- Concentração: Risco de perda substancial devido a elevada concentração de ativo(s) de um mesmo emissor na carteira.
- Crédito: Risco de perda substancial devido a incerteza de pagamento de obrigação financeira pelos emissores.
- Investimentos no Exterior: Risco de variação dos preços dos ativos devido a exposição em economias estrangeiras.
- Cambio: Risco de variação dos preços dos ativos devido à mudança de valor em cambio.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS NO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

## 6 – DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

A Gestora exerce voto em assembleia dos ativos que compõem a carteira?	NÃO
--	-----

Considerando o público alvo do FUNDO, a GESTORA não adota, para o FUNDO, a sua política de exercício de direito de voto em assembleias.

## 7 – DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E AO COTISTA

A carteira do FUNDO sofrerá incidência: (i) de IOF sobre operações de derivativos, nos termos do Decreto 6.306/2007, conforme alterado de tempos em tempos; e (ii) de IR sobre operações de empréstimo de ações quando enquadradas nos termos do art. 8º da Lei 13.043/2014.

Os cotistas terão seus rendimentos, quando auferidos, sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte, incidente no resgate de cotas ou amortizações, à alíquota de 15% (quinze por cento).

## 8 – DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento.

Para o gerenciamento dos riscos de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (Value at Risk), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise de stress que é utilizada para estimular a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de stress.

Para o gerenciamento e Análise dos Cenários de Stress é utilizado o teste de stress que é uma métrica complementar para estimar o comportamento da carteira do fundo em diferentes condições de mercado, baseada em cenários históricos ou em cenários hipotéticos (buscando, neste caso, avaliar os resultados potenciais do fundo em condições de mercado que não necessariamente tenham sido observadas no passado).

Quanto a administração do Risco de Liquidez é utilizada o monitoramento dos ativos passíveis de liquidação financeira. Este monitoramento leva também em consideração o passivo do fundo, analisando o perfil de concentração dos cotistas e seus históricos de aplicações/resgates. O monitoramento periódico não garante limites de perdas ou a eliminação dos riscos, sendo certo de que medidas de risco são quantitativas, baseadas em parâmetros estatísticos e estão sujeitas às condições de mercado.

## 9 – IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Fundo utiliza agência de classificação de rating?	NÃO
---	-----

## 10 – APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

### ADMINISTRADORA

A SOLIDUS S/A iniciou suas atividades como Distribuidora de Títulos em 1986 e desde 1993 atua como Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários. A Solidus está devidamente registrada perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.421, de 07 de junho de 1993.

A Solidus presa pela qualidade no atendimento aos seus clientes e está comprometida com a melhoria contínua dos serviços prestados.

### GESTORA

A Gestora foi fundada em 2001, sendo uma empresa diferenciada de gestão de investimentos. É autorizada a administrar carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 7.286 de 04 de julho de 2003, especializada e focada em investimentos de longo prazo e, principalmente, de ativos financeiros de renda variável. Para isto, utilizamos técnicas de vanguarda na análise de investimentos de forma a participar ativamente, tanto nos processos decisórios, quanto da criação de valor nas empresas investidas.

a) Registro CVM: Ato Declaratório nº 7.286 de 04 de julho de 2003;

b) Departamentos técnicos e demais recursos e serviços utilizados para gerir o FUNDO:

Departamento Econômico: Acompanha o ambiente macroeconômico nacional e internacional, gerando cenários alternativos, projeções e antecipando os movimentos dos mercados e seus ativos. Área Técnica/Quantitativa: Trabalha em conjunto com a área econômica, definindo o momento de mercado, para implementação das estratégias definidas para o FUNDO. Esta área tem também, sob sua responsabilidade, as análises setoriais bem como a seleção dos ativos financeiros de cada classe. Análise de Riscos: Dimensiona e monitora os diversos riscos que serão tomados pelo FUNDO, sejam de mercado, de crédito ou de liquidez. Utiliza as técnicas mais modernas de análise de risco, como VAR, Stress Test, trailing stops e stops conjuntos. Recursos: Difusor de cotações e notícias. Relatórios e Publicações internas e externas, Periódicos mais importantes da área financeira, bem como discussões eventuais com consultores políticos.

## 11 – RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO

Administração	Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários CNPJ nº 68.757.681/0001-70
Gestão da Carteira	Tropico Investimentos e Participações Ltda CNPJ nº 04.636.879/0001-13
Distribuição de Cotas	Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários CNPJ nº 68.757.681/0001-70
Tesouraria, Controle e Processamento dos Ativos Financeiros	Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários CNPJ nº 68.757.681/0001-70
Escrituração de Cotas	Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários CNPJ nº 68.757.681/0001-70
Custodiante	Banco Bradesco S/A CNPJ nº 60.746.948/0001-12
Auditor Independente	BDO RCS Auditores Independentes CNPJ nº 54.276.936/0001-79

## 12 – POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

### DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos ("Distribuidores"). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como intervenientes anuentes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (suitability).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças

necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras, quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotará todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

## 13 – OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR;

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC;

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA; e

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LETURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO PODE TER SUAS COTAS COMERCIALIZADAS POR VÁRIOS DISTRIBUIDORES, O QUE PODE GERAR DIFERENÇAS DE HORÁRIOS E VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO OU RESGATE, E TELEFONES PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE.

## INFORMAÇÕES RELEVANTES AO INVESTIDOR

### Classificação ANBIMA: Ações Investimentos no Exterior

Nível 1: Ações - Fundos que possuem, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de Fundos de ações, cotas dos Fundos de índice de ações e Brazilian Depositary Receipts, classificados como nível I, II e III, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

Nível 2: Investimento no Exterior - Fundos que podem investir mais de 40% (quarenta por cento) de seus recursos no exterior, conforme regulamentação da CVM

O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até às 14:00 horas, observando os seguintes limites:

- Aplicação mínima inicial: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
- Aplicação máxima inicial: Não há, observado o percentual máximo de cotas do FUNDO que pode ser detido por um único cotista que é de 100,00% (Cem por cento).
- Valor mínimo para aplicação adicional: Não há.
- Valor mínimo para resgate: Não há.
- Saldo mínimo de permanência: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)